



INSTITUTO IRMÃ GIULIANA GALLI

Rua Antônio Botelho, 715 Bairro: Serrinha ,
Fortaleza - CE - CEP: 60741-110 Tel: (85) 3292-4984
CNPJ 10.965.634/0001-32

EDITAL Nº 01/2022 – PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DE INTEGRAL CORRESPONDENTE AO ANO LETIVO 2023

O **Instituto Irmã Giuliana Galli**, associação civil de natureza confessional, beneficente, de caráter educacional, cultural e de assistência social, sem fins econômicos e lucrativos, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.965.634/0001-32, com sede no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Antônio Botelho, Nº 715, Serrinha, CEP: 60.741-110, torna público seu **Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100% da anuidade) para o ano letivo de 2023**.

CONSIDERANDO:

01. Os preceitos da Lei Complementar nº 187/2021 e sua regulamentação, que configuram a pessoa carente de acordo com a renda **per capita** do grupo familiar, além da análise socioeconômica do mesmo grupo;
02. A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
03. O art. 82 do Estatuto Social do INSTITUTO IRMÃ GIULIANA GALLI, para o atendimento de suas finalidades institucionais, a entidade, em sua ação beneficente de assistência social, poderá conceder gratuidade na prestação de seus serviços educacionais.

1. DO PROCESSO E DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS COM GRATUIDADE INTEGRAIS

As Bolsas de Estudos serão concedidas pelo **Instituto Irmã Giuliana Galli** aos candidatos que apresentarem comprovada carência econômico-financeira ou que se encontrem em estado de vulnerabilidade social, conforme procedimento estabelecido neste Edital.

2. DAS BOLSAS DE ESTUDO

As bolsas de estudo serão concedidas dentro dos parâmetros e proporções, de acordo com a possibilidade econômico-financeira da entidade, no percentual de 100% do valor da anuidade escolar, ao aluno cuja renda familiar per capita mensal não exceda ao valor de um salário mínimo e meio, sendo a seleção e avaliação dos participantes realizadas por uma Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsa de Estudo.

O Instituto Irmã Giuliana Galli manterá também um **Cadastro de Reservas de Vagas** composto pelos candidatos, que tiveram seus processos deferidos para Bolsas de Estudo do ano letivo de 2023 e que não foram contemplados com as vagas inicialmente informadas neste edital. Os candidatos que

integram esse cadastro poderão ser chamados no decorrer do ano letivo, no caso de complementação das vagas disponíveis por turno.

A Bolsa de Estudo, de que trata este Edital, é concedida para ano letivo de 2023 e não é renovada automaticamente para o ano letivo subsequente, fazendo-se necessário que o aluno contemplado se submeta, anualmente, a um novo processo de avaliação socioeconômica, em data a ser divulgada em momento anterior à renovação da sua matrícula, nos termos e condições previstas em Leis, Decretos e orientações emanadas pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo para os anos seguintes à obtenção da bolsa.

3. ETAPAS DO PROCESSO

O processo de seleção será realizado através das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Entrega do Formulário Socioeconômico e dos documentos comprobatórios, constantes no item 5;
- c) Entrevistas e visitas domiciliares, quando for necessário;
- d) Seleção;
- e) Divulgação dos (as) alunos (as) selecionados (as).

4. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos às Bolsas de Estudos concedidas pelo **Instituto Irmã Giuliana Galli** deverão preencher o Formulário Socioeconômico e entregá-lo, nos dias e horários constantes no quadro abaixo, assinado pelo responsável do (a) candidato (a), acompanhado dos documentos de todo grupo familiar, constantes no item 5.

A Instituição não receberá documentação incompleta e/ou rasurada.

Data	Dia da Semana	Horário
31 de outubro 7, 14, 21 e 28 de novembro	Segunda-feira	07hs às 11h
9, 16, 23 e 30 de novembro	Quarta-feira	13hs às 17h

5. DOCUMENTAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Para participar do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo é obrigatório o completo preenchimento do Formulário Socioeconômico (anexo I) e da cópia da documentação do candidato e membros do grupo familiar, abaixo especificados:

DOCUMENTOS DO CANDIDATO (A)

- 1- Formulário Socioeconômico preenchido sem rasuras e assinado pelo responsável.
- 2- Termo de Consentimento sem rasuras e assinado pelo responsável.
- 3- Certidão de nascimento ou RG.

DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL PELO (A) CANDIDATO (A)

- 1- RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação.
- 2- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, acompanhada do recibo, ano calendário 2021, informado no exercício 2022. Se não declarou Imposto de Renda Pessoa Física, entregar o documento SITUAÇÃO DAS DECLARAÇÕES IRPF 2022, obtida na página:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/actual.app/paginas/index.asp>

3- Carteira de Trabalho: Páginas da foto e qualificação civil e Páginas do último contrato de trabalho e a seguinte, mesmo em branco.

▪ Se possuir a carteira de trabalho digital: Acessar o aplicativo Carteira de trabalho digital, clique no ícone “ENVIAR”, selecionar os itens: “TODOS OS DADOS DA CARTEIRA” e “TODOS OS CONTRATOS e depois imprimir esses dados.

▪ Caso não tenha a carteira de trabalho, entregar a declaração nº 1, marcando a opção que não possui carteira de trabalho.

4- Declaração de Bens e Valores nº 2.

5- Comprovante do estado civil: Certidão de casamento, Certidão de óbito, Certidão de separação ou divórcio. Caso seja solteiro (a), viúvo (a) e não tem a Certidão de óbito ou em união estável, entregar a Declaração nº 1 marcando a opção referente ao estado civil do Responsável.

6- Comprovante de renda ou de situação atual, de acordo com o QUADRO 1*. (*página seguinte)

7- Comprovantes de água, energia e aluguel e/ou financiamento imobiliário (se houver). No caso de água e energia não serem fornecida por concessionárias, marcar o item referente na declaração nº 1.

OUTRA SITUAÇÕES DO GRUPO FAMILIAR:

1- Beneficiário de programas sociais do governo: Cópia do cartão do benefício.

2- Inscrito no Cadastro Único: Documento da consulta da inscrição no cadastro Único: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/

3- Comprovante do recebimento ou não de pensão alimentícia: Cópia simples da sentença judicial e um comprovante recente do recebimento do valor. Caso a pensão seja informal ou não receba pensão, entregar a declaração nº 1, marcando a opção se recebe e o valor ou a opção que não recebe pensão.

4- Caso o aluno não more com os pais e sim com outros parentes: Entregar uma declaração de responsabilidade emitida pelo CONSELHO TUTELAR ou a Declaração nº 1 marcando a última opção e escrevendo o motivo da ausência do pai e mãe.

5- Laudo ou parecer do médico (Se houver doença grave na família): Será considerado o disposto na Lei nº 12.008, de 29 de julho de 2009: Tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada.

DOCUMENTOS DOS OUTROS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Menores de idade:

1- Certidão de nascimento ou RG.

Maiores de idade (a partir de 18 anos completos)

1- RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação.

2- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, acompanhada do recibo, ano calendário 2021, informado no exercício 2022. Se não declarou Imposto de Renda Pessoa Física, entregar o documento “SITUAÇÃO DAS DECLARAÇÕES IRPF 2022”, obtida na página: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/actual.app/paginas/index.asp>

3- Carteira de Trabalho: Páginas da foto e qualificação civil e Páginas do último contrato de trabalho e a seguinte, mesmo em branco.

Se possuir a carteira de trabalho digital: Acessar o aplicativo Carteira de trabalho digital, clique

no ícone “ENVIAR”, selecionar os itens: “TODOS OS DADOS DA CARTEIRA” e “TODOS OS CONTRATOS” e depois imprimir esses dados.

- Caso não tenha a carteira de trabalho, entregar a declaração nº 1, marcando a opção que não possui carteira de trabalho.

4- Comprovante de renda ou de situação atual, de acordo com o QUADRO 1*.

QUADRO 1

Funcionário de Empresa Privada ou Funcionário Público: Três (3) últimos contracheques se a renda for fixa ou seis (6) últimos contracheques se a renda for variável. Em caso de afastamento do emprego por motivo de licença saúde, apresentar o comprovante do recebimento do último mês.
Aposentado, Pensionista ou Beneficiário do BPC: Solicitar no INSS o extrato de pagamento do último mês ou imprimir o comprovante na página: meu.inss.gov.br/central/index.html?app=hiscre Não aceitamos extrato de banco.
Trabalhador Informal/Autônomos: Entregar a declaração nº 1, com a atividade desenvolvida e a renda mensal média.
Desempregado, do lar ou estudante: Entregar a declaração nº 1, marcando a situação atual. Caso esteja recebendo as parcelas do seguro desemprego, apresentar o comprovante das parcelas recebidas e a rescisão trabalhista.
Microempreendedor Individual (MEI): Entregar a cópia do CNPJ e a declaração nº 1, marcando a opção que é MEI, informando a atividade desenvolvida e a renda mensal média.
Proprietários ou sócios de empresas: <ul style="list-style-type: none">▪ Três (3) últimos Pró-labores.▪ <u>Para empresa inscrita no Simples Nacional:</u> Declaração Mensal do Simples Nacional do mês de anterior e DEFIS referente ao ano de 2021.▪ <u>Para demais empresas:</u> DCTF dos três (3) últimos meses e ECF referente ao ano de 2021, somente a página do recibo de entrega, do faturamento anual e distribuição de lucro.▪ <u>Se a empresa estiver inativa:</u> Empresas inscrita no Simples Nacional, entregar a declaração mensal do simples nacional do mês anterior, para demais empresas, deverá ser entregue a DCTF referente a janeiro contendo a informação que a mesma está inativa.▪ <u>Se a empresa estiver baixada:</u> Cópia do CNPJ constando a situação “baixada”.
Renda proveniente de aluguel de imóvel: Entregar a declaração nº 1, marcando a opção renda de aluguel de imóvel, colocando o valor.
Renda proveniente de ajuda de terceiros em dinheiro, em alimentos, oriunda de terceiros e/ou pagamento de contas: Entregar a declaração nº 1, marcando a opção referente ao tipo de ajuda.
Estagiário, monitor e/ou jovem aprendiz: Contrato e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês.

OBSERVAÇÃO: A declaração nº 1 poderá ter mais de uma opção marcada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Comissão que analisará os pedidos de concessão de bolsas poderá solicitar documentos complementares, caso julgue necessário.

7. DAS ENTREVISTAS E VISITAS DOMICILIARES

A Comissão após a análise dos documentos entregues poderá julgar a necessidade de entrevistas e visitas domiciliares, as quais serão previamente agendadas entre as partes.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1** A seleção dos candidatos à Bolsa de Estudo de que trata o presente Edital, será processada a partir da análise da ficha socioeconômica e da documentação exigida no presente edital, bem como das entrevistas e visitas domiciliares, caso ocorram;
- 8.2** O perfil socioeconômico será avaliado a partir da renda familiar per capita bruta e patrimônio do grupo familiar;
- 8.3** Todo o processo de avaliação da solicitação de Bolsa de Estudo é feito de forma imparcial, sem qualquer discriminação de idade, sexo, religião, raça ou cor ou outra condição, visando à sua concessão aos candidatos com vulnerabilidade social e econômica.
- 8.4** Havendo desproporção entre o número de candidatos e as condições disponíveis o Instituto Irmã Giuliana Galli priorizará o atendimento àqueles que estiverem em situação socioeconômica menos favorável considerando-se, dentre outros, os seguintes critérios:
- 8.4.1** Preferencialmente, aluno matriculado na instituição em ano anterior.
 - 8.4.2** Proximidade da residência em relação ao estabelecimento educacional;
 - 8.4.3** Predominância, no grupo familiar, de membros menores de 18 anos e/ou incapazes;
 - 8.4.4** Ocorrência de acometimento de patologias graves no núcleo familiar, devidamente identificadas por atestado médico;
 - 8.4.5** Existência de membro, no grupo familiar, impossibilitado de atuar no mercado de trabalho, por incapacidade física ou mental;
 - 8.4.6** Demais critérios estabelecidos na legislação;
 - 8.4.7** Sorteio, no caso de empate, a ser realizado na presença de representantes dos candidatos e/ou responsáveis legais.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS ALUNOS SELECIONADOS

O resultado será divulgado na secretaria do colégio, no dia **13 de janeiro de 2023**.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados do processo de seleção de Bolsas de Estudos, os alunos cuja documentação exigida não for entregue na sede do Instituto Irmã Giuliana Galli até **16 de dezembro de 2022**.

11. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS CONCEDIDAS

11.1 DO PROCEDIMENTO

- 11.2** As Bolsas de Estudos concedidas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso haja constatação de falsidade de informações prestadas, ou inidoneidade dos documentos fornecidos para avaliação, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis;
- 11.3** O responsável que apresentar informações e documentos falsos além de perder o benefício concedido, qual seja, Bolsa de Estudo, estará obrigado a ressarcir os valores correspondentes à vaga utilizada;

- 11.4** Recebida a denúncia ou constatada irregularidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, o caso será levado à Comissão avaliadora de concessão de Bolsas, a qual procederá à análise prévia, convocando o responsável pelas informações e documentos para entrevista;
- 11.5** Após a realização da entrevista, a Comissão poderá julgar necessária a realização de visita domiciliar.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** O responsável pelo candidato, ao preencher sua Ficha Socioeconômica, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital;
- 12.2** Mudanças na legislação vigente implicarão em alterações no conteúdo do Edital;
- 12.3** A visita domiciliar é um instrumento de fiscalização da Comissão. Esta será agendada e realizada por Assistente Social, devidamente identificada;
- 12.4** Os dados constantes da Ficha Socioeconômica, assim como a documentação, integram o banco de dados do processo de concessão de gratuidades e terá caráter sigiloso, sendo o seu acesso restrito aos órgãos competentes e a Comissão.
- 12.5** Os documentos entregues, constantes no item 5, deste Edital, não serão devolvidos em hipótese alguma, pois os mesmos servirão de comprovação da participação do candidato no processo seletivo.
- 12.6** É parte integrante deste Edital o Termo de Consentimento em face da Política e Segurança da Informação, que deve ser assinada pelo responsável legal do (a) candidato (a) e entregue juntamente com a documentação acima discriminada.
- 12.7** Os casos omissos neste Edital, serão analisados pela Comissão.

Fortaleza/CE, 24 de outubro de 2022.

MASSIMO BARAGLIA
Diretor-Presidente

ANEXO I



INSTITUTO IRMÃ GIULIANA GALLI
 Rua Antônio Botelho, 715 Bairro: Serrinha,
 Fortaleza - CE - CEP: 60741-110 Tel: (85) 3292-4984
 CNPJ 10.965.634/0001-32

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – PROCESSO SELETIVO 2023

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)			
Nome:			Idade:
<input type="checkbox"/> Novato <input type="checkbox"/> Veterano	Série em 2023:		Turno: <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde
Endereço:			
Número:	Bairro:	CEP:	
Possui desconto ou bolsa de estudo em 2022?			
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, de 100% <input type="checkbox"/> Sim, de 50% <input type="checkbox"/> Sim, de outro percentual: _____%			
O candidato é pessoa com deficiência? Se afirmativo qual?			
O candidato mora com: <input type="checkbox"/> pai e mãe <input type="checkbox"/> a mãe <input type="checkbox"/> o pai <input type="checkbox"/> com outros familiares			
DADOS DO RESPONSÁVEL PELO(A) CANDIDATO(A)			
Nome do(a) responsável:			
CPF:		RG	
Idade:	Parentesco:	Estado Civil:	
E-mail:		Telefone:	
Atividade atual*:		Renda atual:	
<i>*Função que exerce como empregado com carteira assinada ou funcionário público, trabalhador informal, aposentado(a) e/ou pensionista, empresário, desempregado(a), estudante e do lar.</i>			
DADOS DO GRUPO FAMILIAR DO(A) CANDIDATO(A)			
A família está inscrita no Cadastro Único? <input type="checkbox"/> Sim, Nº do NIS: _____ <input type="checkbox"/> Não			
A família recebe o Auxílio Brasil? <input type="checkbox"/> Sim, no valor de R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não			
1- A família está inscrita no Cadastro Único?		2- A família recebe o Auxílio Brasil?	
<input type="checkbox"/> Sim, Nº do NIS: _____		<input type="checkbox"/> Sim, no valor de R\$ _____	
<input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Não	
3- Algum membro da família recebe o Benefício de Prestação Continuada (BPC)? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
4- Algum membro da família possui doença grave com comprovação médica? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se afirmativo, especificar a doença: _____			
5- Situação do imóvel:		6- Tipo de imóvel:	
<input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Cedido		<input type="checkbox"/> Casa <input type="checkbox"/> Apartamento	
<input type="checkbox"/> Alugado/Financiado R\$ _____		<input type="checkbox"/> Kitnet <input type="checkbox"/> Sítio	
<input type="checkbox"/> Compartilhada com outros familiares		<input type="checkbox"/> Outro _____	
7- Estrutura física do imóvel:		8- O imóvel em que a família mora está localizada	
<input type="checkbox"/> Alvenaria <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Mista		em área: <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural	
<input type="checkbox"/> Outro tipo. Qual? _____		Quantos cômodos possui? _____	



9- Fornecimento de energia elétrica: <input type="checkbox"/> Companhia distribuidora <input type="checkbox"/> Compartilhada com imóvel vizinho <input type="checkbox"/> Irregular <input type="checkbox"/> Outro, especificar: _____	10- Fornecimento de abastecimento de água: <input type="checkbox"/> Companhia distribuidora <input type="checkbox"/> Compartilhada com imóvel vizinho <input type="checkbox"/> Poço artesiano <input type="checkbox"/> Outro, especificar: _____
--	---

11-Possui carro ou moto? Sim Não

Marca/Modelo	Ano	Marca/Modelo	Ano

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nº de membros do grupo familiar (incluindo o/a candidato): _____

Nome completo	Idade	Parentesco	Atividade atual*	Renda
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				

Outras rendas dentro do grupo familiar	Pensão alimentícia recebida	
	Ajuda de familiares	
	Recebimento de aluguéis	
	Rendimento de investimento	

Total da renda dos componentes do grupo familiar _____

DESPESAS MENSAS BÁSICAS

DESPESA	VALOR	DESPESA	VALOR
Energia elétrica	R\$ _____	Aluguel	R\$ _____
Água/Esgoto	R\$ _____	Condomínio	R\$ _____
Alimentação	R\$ _____	Financiamento imóvel	R\$ _____
Telefone (fixo e/ou celular)	R\$ _____	Assinatura TV / Internet	R\$ _____
Transporte coletivo	R\$ _____	Transporte escolar	R\$ _____
Medicamentos (uso contínuo)	R\$ _____	Plano de saúde	R\$ _____
Financiamento de carro ou moto	R\$ _____	Combustível	R\$ _____
Educação / Cursos	R\$ _____	Doméstica / Babá	R\$ _____
Empréstimo bancário	R\$ _____	Outra: _____	R\$ _____

DECLARO ter lido o Edital para o Processo Seletivo de Concessão de Bolsa de Estudo, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e **ESTOU CIENTE** do tratamento a respeito de meus dados pessoais, bem como de que durante o processo de análise da documentação, mais documentos poderão ser solicitados, sendo de minha responsabilidade acompanhar as solicitações, de modo que o Instituto Irmã Giuliana Galli poderá consultar quaisquer sistemas de informações e meios de comunicação de acesso público.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 20 ____.

-----> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente, IIG13)
 -----> Verifique a assinatura no site: <https://www.portaldeassinaturas.com.br>

(Assinatura do responsável (conforme documento de identificação apresentado))

ANEXO II



INSTITUTO IRMÃ GIULIANA GALLI
Rua Antônio Botelho, 715 Bairro: Serrinha,
Fortaleza - CE - CEP: 60741-110 Tel: (85) 3292-4984
CNPJ 10.965.634/0001-32

DECLARAÇÃO MÚLTIPLA DE INFORMAÇÕES

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado na _____
_____, nº _____, complemento _____
Bairro _____, declaro para os devidos fins, que:

- exerço atividade informal de _____ e tenho renda mensal de R\$ _____.
- sou do lar, sem remuneração.
- estou desempregado(a) e recebendo parcela do seguro desemprego no valor mensal de R\$ _____.
- estou desempregado(a).
- sou estudante, sem remuneração.
- sou MEI, com atividade de _____, com renda mensal de R\$ _____.
- estou recebendo pensão alimentícia, no valor mensal de R\$ _____.
- não estou recebendo pensão alimentícia.
- estou pagando pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.
- não tenho o documento carteira de trabalho.
- tenho renda mensal de R\$ _____, proveniente de aluguel de imóvel.
- recebo ajuda financeira em dinheiro, oriunda de terceiros, no valor mensal de R\$ _____.
- recebo ajuda em alimentos, oriunda de terceiros.
- recebo ajuda no pagamento das seguintes contas: _____.
- meu estado civil é: () solteiro; () viúvo(a), sem atestado de óbito; () união estável com o(a) Sr.(a) _____; () separado(a) de corpos desde a data de ___/___/___, do(a) Sr. (a) _____.
- não tenho comprovante de energia emitido por concessionária em minha residência, pois a energia utilizada por minha família provém _____.
- não tenho comprovante de água emitido por concessionária em minha residência, pois a água utilizada por minha família provém _____.
- o menor _____, reside comigo, desde ___/___/___, pelo seguinte motivo: _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela comissão ao PROCESSO SELETIVO do Instituto Irmã Giuliana Galli, ensejará a desclassificação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 20_____.



INSTITUTO IRMÃ GIULIANA GALLI

Rua Antônio Botelho, 715 Bairro: Serrinha,
Fortaleza - CE - CEP: 60741-110 Tel: (85) 3292-4984
CNPJ 10.965.634/0001-32

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado na _____
_____, nº _____, complemento _____
Bairro _____, declaro para os devidos fins, que:

() não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes.

() os bens e valores que constituem meu patrimônio, do meu cônjuge e de meus dependentes são os abaixo mencionados:

Tipo de imóvel	Endereço	Avaliado em R\$

Veículo	Marca / modelo /ano de fabricação / placa	Avaliado em R\$

Banco	Investimentos financeiros (poupança, CDB, Renda Fixa, etc)	Valor

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela comissão ao PROCESSO SELETIVO do Instituto Irmã Giuliana Galli, ensejará a desclassificação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 20_____.

-----> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente IIGG)

-----> Verifique a assinatura no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> com o código E43E-E64E-DCA6-3E2D

Assinatura do responsável (conforme documento de identificação apresentado)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ na plataforma IziSign. Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E43E-E64E-DCA6-3E2D> ou acesse o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

O documento foi emitido de forma eletrônica e assinado através do procedimento instituído pela MP 2.200-2/2001 portanto tem a mesma validade jurídica que documentos cartularizados com assinatura autografa porque sua autenticidade pode ser conferida mesmo após o documento estar impresso: a legitimidade é confirmada utilizando o código para verificação e o QRCode abaixo, o qual, quando escaneado, exibe o documento original e a página completa com as assinaturas.

A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) é uma cadeia hierárquica e de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão. O modelo adotado pelo Brasil é o de certificação com raiz única, sendo que o ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), além de desempenhar o papel de Autoridade Certificadora Raiz (AC-Raiz), também tem o papel de credenciar os demais participantes da cadeia, supervisionar e fazer auditoria dos processos.

Clique no link: <https://verificador.iti.gov.br/> para acessar o verificador de conformidade do padrão de Assinatura Digital da ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira) . É um serviço gratuito disponibilizado pelo ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação). Assim você poderá aferir se este arquivo foi assinado com certificado ICP-Brasil válido e de acordo com as normas técnicas da ICP-Brasil.

Código para verificação: E43E-E64E-DCA6-3E2D



Hash do Documento

65136DDB7C20B6DC7552C4B02AC4456C3AE56D74D3F52E78F6DCDA91C0A4BDEC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2022 é(são) :

Massimo Baraglia (Administrador) - 601.979.723-65 em
24/10/2022 22:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO IRMA GIULIANA GALLI -
10.965.634/0001-32

